

ATA DA 100a. SESSÃO, EM 3 DE NOVEMBRO DE 1941.  
PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO GENERAL ALVARO GUILHERME MARIANTE.  
PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, DR. WALDEMIRO GOMES FERREIRA.  
SECRETARIO, DR. SYLVIO MOTTA.

Às 13 horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Compareceram os Srs. Ministros Drs. Bulcão Vianna e Cardoso de Castro, Gen. Raymundo Barbosa, Almte. Raul Tavares, Dr. Pacheco de Oliveira, Gen. Almerio de Moura, Dr. Vaz de Mello, Gen. Manoel Rabello, Almtes. Castro e Silva e Azevedo Milanez.

Lida e sem debate aprovada a ata da sessão anterior, foi despachado o expediente sobre a mesa.

.....

+ A apelação n. 8.061 - de Minas Gerais - da qual foi relator o sr. Ministro Dr. Bulcão Vianna; - Rev. o sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira; Apelante: A Promotoria da Auditoria da 4a.R.M.; - apelado: Hobson Coutinho, tenente-coronel intendente do Exército, absolvido do crime previsto no artigo 142 (2a. parte) do C.P.M., julgada na sessão secreta de 31 de Outubro do corrente ano, teve a seguinte decisão: - O Tribunal confirmou a sentença apelada, contra o voto do Sr. Ministro Dr. Bulcão Vianna que, desclassificando o crime para o artigo 113, condenava o acusado como incursão no grão mínimo.

.....

Em seguida, foram relatados e julgados os seguintes processos:

#### A P E L A Ç Õ E S

N. 8.089-Paraná.-Rel. o sr. Ministro Dr. Bulcão Vianna.-Rev. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.-Apelante: A Promotoria da Auditoria da 5a.R.M.- Apelados: Adauto Costa Moreira, cabo e Albano Pereira de Lima, soldado, ambos do 5º R.C.D., absolvidos do crime previsto no artigo 106, do C.P.M., julgamento em sessão secreta.

N. 8.090-R.G. do Sul.-Rel. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.-Rev. o sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira.-Apelante: A Promotoria da 3a. Auditoria da 3a.R.M.- Apelado: Percival Haesbaert, cabo do 5º R.A.M., absolvido dos crimes previsto nos artigo 12º, do Decreto n. 4.988, de 8 de Janeiro de 1926, combinado com os artigos 170, letra -a- e 124, do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.

N. 7.840-R.G. do Sul.-Rel. o sr. Ministro Gen. Almerio de Moura,-Rev. o sr. Ministro Gen. Manoel Rabello.-Apelante: Aparicio José Marques, soldado do 7º R.I., condenado como incursão no grão mínimo do artigo 117, do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça do 7º R.I. Confirmou-se a sentença apelada.

N. 7.877-(Embargos)-Mato Grosso.-Rel. o sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira.-Rev. o sr. Ministro Dr. Bulcão Vianna.-Embargante: Simeão Duarte, soldado do 18º Batalhão de Caçadores, condenado como incursão no grão máximo do artigo 96 § 3º, do C.P.M.- Embargado: O acordão deste Tribunal de 11 de Julho de 1941.-Foram desprezados os embargos contra o voto do Sr. Ministro Relator que os recebia para reduzir a penalidade ao grão medio do referido artigo.

N. 8.096-Capital Federal.-Rel.o sr.Ministro Gen.Manoel Rabello.-Rev.o sr.Ministro Almte.Raul Tavares.-Apelantes:A promotoria da la.Auditoria da la.R.M. e Miguel Leite da Silva,soldado da la.Formação de Intendencia Regional,condenado como incursão no grão sub-maximo do artigo 55, do C.P.M.- Apelados:O Conselheiro de Justiça da la.F.I.E. e Miguel Leite da Silva. -Preliminarmente foi anulado o processo, por não ter sido dado curador ao reo menor, contra os votos dos Srs.Ministros Relator, Dr.Pacheco de Oliveira e General Almerio de Moura,que julgavam valido o processo.

.....

### I N Q U E R I T O

Capital Federal.-Rel.o sr.Ministro Dr.Cardoso de Castro.-Objeto:-Inquerito mandado proceder pelo Dr. Procurador Geral da Justiça Militar, em cumprimento ao acordão exarado nos autos do Relatorio da Correição de 1940, para apurar as faltas funcionais existentes no processo a que responderam os 3ºs sargentos Francisco Antonio de Oliveira e Antonio Valpassos e cabo Antonio dos Santos.-O Tribunal decidiu que fosse arquivado o inquerito,unanimemente.

.....

### A P E L A Ç Õ E S

N. 8.099-Mato Grosso.-Rel.o sr.Ministro Gen.Almerio de Moura.-Rev.o sr.Ministro Almte.Raul Tavares.-Apelantes:A Promotoria da Auditoria da 9a.R.M. e Francisco Cominara,soldado do 6ºB.A.C. acusado do crime previsto no artigo 116 do C.P.M.- Apelados: Francisco Cominara,soldado do 6º G.A.C. e o Conselho de Justiça da mesma auditoria que julgou nulo o processo.-Julgamento em sessão secreta.

N. 8.103-Cap.Federal.-Rel.o sr.Ministro Gen.Raymundo Barbosa.-Rev.o Sr.Ministro Almte.Raul Tavares.-Apelantes:A Promotoria da 2a.Auditoria da la.R.M. e Durval Vieira da Silva,soldado do 2º R.I.,condenado como incursão no grão mínimo do artigo 116 do C.P.M.- Apelados:O Conselho de Justiça da 2a.Auditoria da la.R.M. e Durval Vieira da Silva..-Confirmou-se unanimemente a sentença apelada.

N. 8.115-Pará.-Rel.o sr.Ministro Gen.Raymundo Barbosa.-Rev.o sr.Minstro Gen.Manoel Rabello.-Apelante:A Promotoria da Auditoria da 8a.R.M.- Apelado:Silvestre Pinheiro de França,soldado do 25º Batalhão de Caçadores, absolvido do crime previsto no artigo 117 do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.

.....

Acham-se em mesa os seguintes processos: Apelações ns. 4047 - 7825 - 7923- 8094 - 8100 - 8101 - 8109 - 8110 - 8111 - 8112 - 8114 - 8116 - 8122 - 8123 - 8124 - 8125- 8129 - 8130 - 8132 - 8133 - 8136 - 8145 - 8146 e o Conflito de Jurisdição n. 74.

.....

Terminados os trabalhos, foi suspensa a sessão.

*Manoel Rabello  
Presidente  
Dr. Mário de Magalhães  
Secretário*